



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
18º Legislatura 3º ano de Sessão Legislativa.

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 719
Horário 11:55
03 MAIO 2019
 Assinatura

REQUERIMENTO nº 29 /2019.
(Do Sr. Elielson Francinha)

REQUEIRO, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº222, de 19 de junho de 1990, para que depois de ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Luciano Ramos Pinto, a fim de que, no prazo legal, previsto no artigo 149, XIV da Lei Orgânica Municipal, encaminhe a esta Casa Legislativa as seguintes informações:

A) Em relação à planta genérica de valores adotados para elevação do valor do IPTU do ano de 2017 para 2018 em nosso município:

A.1- Quem elaborou a planta genérica de valores?

A.1.1 – Cópia, na íntegra, do contrato firmado entre o Executivo com a empresa contratada para a elaboração da planta genérica de valores. E cópia, na íntegra, do processo financeiro do pagamento da mesma.

A.1.2 – Cópia da Razão credora da empresa contratada no ano de 2018.

A.1.3 - Toda a documentação técnica referente à mesma (planta genérica de valores).

A.2- Foram observadas as normas de avaliação da ABNT para fim de elaboração da planta genérica de valores?

A.3- Apresentar nota técnica elaborada por profissionais qualificados para a elaboração da planta genérica de valores.

B) Quais os atos foram efetivamente adotados pelo Poder Executivo para corrigir os erros mencionados no Decreto Municipal 038/2018?

B.1- Requer-se cópia dos atos e medidas adotadas em relação ao requerimento contido no item B supra.

C) Por qual motivo a recomendação do TCE/RJ de dividir o aumento necessário em 4 (quatro) anos consecutivos não foi adotada?

D) Caso não houvesse inadimplência, qual seria o valor estimado a ser arrecadado pelo município no ano de 2017 com o IPTU? E qual o valor foi efetivamente arrecadado?

E) Requer cópia dos extratos bancários mensais da conta BB AG: 0915-6 CC.8620-7 no período compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2017.



F) Considerando a aplicação da planta genérica de valores no ano de 2018, caso não houvesse inadimplência, qual seria o valor estimado a ser arrecadado pelo município no ano de 2018 com o IPTU? E qual o valor foi efetivamente arrecadado?

G) Requer cópia dos extratos bancários mensais da conta CEF AG: 3174 CC. 71007-0 no período compreendido de 01/01/2018 a 31/12/2018.

H) Considerando o Decreto nº083/2018 que define a data de início e término do programa municipal de recuperação de créditos fiscais/REFIS 2018, pede-se que seja informado o valor devido (pessoa física e jurídica) a municipalidade até o ano da propositura do mesmo em relação ao IPTU. Bem como, o valor efetivamente arrecadado.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões, 03 de maio de 2019.


**Elielson Elias Mendes
Vereador Proponente**